



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL



RESOLUÇÃO Nº 1.071 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

(ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 978 DE 18 DE MARÇO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, CRIA CARGOS, ESTABELECE NORMAS E ENQUADRAMENTO, FIXA NOVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O Art. 5º da Resolução 978 de 18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 5º - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, devendo assegurar que pelo menos 5% (cinco por cento) desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Poder Legislativo.”

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente

André Vieira de Souza Salgueiro
1º Secretário

Carlos Eduardo Magdalena Pereira
2º Secretária